PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 15

RESOLUÇÃO SESA Nº 0745/2022

Revogar e Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **19.524.245-3.**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução SESA nº 0649/2022, que compõe Processo Administrativo Disciplinar, publicada no Diário Oficial nº 11.272 de 03/10/2022.

Art. 2º Reconduzir a Comissão designando os servidores **Emerson Marcio Rodrigues**, RG n° 5.838.837-8/PR, Administrador, como presidente, **Aline Maria Tonin Leoni**, RG nº 8.272.798-1/PR, Fisioterapeuta e **Silvana Ferri Fecchio**, RG nº 8.556.760-8/PR, Enfermeiro para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 132, da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado **19.524.245-3**, em desfavor do servidor **Marcio Allan de Souza Alves**, RG nº 3.208.563-6 /PR, Médico, lotado na Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, devido ao suposto acúmulo de cargo e, em tese, descumprimento dos Art. 272, § 2º, Art. 273, Art. 279, inciso VI, e Art. 285, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de novembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 07/11/2022 14:51. Inserido ao protocolo **19.524.245-3** por: **Maria Helena Loezer** em: 07/11/2022 14:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b1ca81f88d35964d4bb242e8157a4245**.